



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4864, DE 14 DE ABRIL DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 130.231,00 (cento e trinta mil duzentos e trinta e um reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00051.339	CONSTR. DE GALERIAS AGUAS PLUVIAIS		
(275)	449051	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPART. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
(355)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 231,00
TOTAL		R\$	130.231,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00051.100	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
(274)	449051	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
15.451.00052.105	RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS		
(276)	339030	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.206	MATERIAL ESCOLAR		
(391)	339030	Material de Consumo	R\$ 231,00
TOTAL		R\$	130.231,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Abril de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Abril de 2.005.

